



EMENDA Nº ⁴¹¹411/2017 (SUBEMENDA)

490
191

**SUBEMENDA à Emenda nº 161
ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

**Modifique-se os seguintes incisos XXI, XXII ao art. 7º da Proposição
em epígrafe:**

Art. 7º.....

XXI – demonstrativo da execução orçamentária do Fundo
Constitucional do Distrito Federal, por unidade gestora, do exercício de 2016;

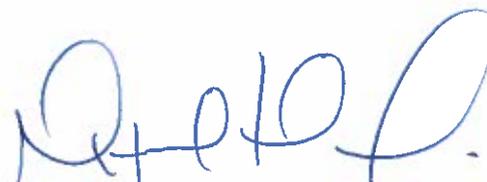
XXII – demonstrativo da execução orçamentária dos restos a pagar
do Fundo Constitucional do Distrito Federal, por unidade gestora do exercício
de 2017, atualizado até 30 de junho de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

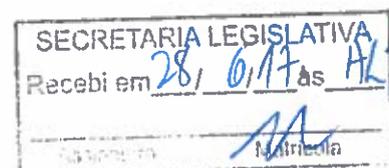
A emenda objetiva dar maior transparência à execução orçamentária do
FCDF.

Após reunião técnica, foi acordado retirar o §1º e ajustar as referencias de
momentos de entrega das inofrmações.

Sala das Sessões, em


Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1569, 2017